

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Declaração n.º 34/2024/2**

Sumário: Sexta correção material do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe.

Sexta correção material ao Plano Diretor Municipal de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Câmara Municipal de Sernancelhe, na sua reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024, deliberou proceder à sexta correção material do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe (PDMS), publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, em 14 de janeiro de 2015, através do Aviso 487/2015.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Sernancelhe deliberou promover a sexta correção material do PDMS, resultante de duas situações distintas:

A primeira, deriva do pedido formalizado pela Junta de Freguesia do Granjal relativamente à ampliação do cemitério do aglomerado do Granjal sobre o artigo matricial rústico n.º 759 com 3.879,00 m², sito no Lugar do Hospital ou Tapada, que se encontra cumulativamente inserido em «Espaços Residenciais de Nível II», «Espaços Agrícolas» e «Reserva Ecológica Nacional» (RAN), havendo a necessidade de inclui-lo em solo urbano até ao limite da RAN, no sentido de permitir a realização de uma operação de destaque da parcela para a qual se pretende prolongar o equipamento, a qual não seria viável em solo rural, uma vez que não teria área suficiente nos termos da legislação em vigor para o efeito.

Tal implica a passagem de 1.253,37 m² de «Espaços Agrícolas» para «Espaços Residenciais de Nível II» e de 909,41 m² de «Espaços Agrícolas» para «Espaços de Uso Especial» onde recairá a ampliação pretendida, prevendo-se o aumento do perímetro urbano do Granjal em cerca de 2.162,78 m², mantendo-se a salvaguarda da RAN em cerca de 346,54 m² integrada na parcela afeta à presente correção material, que incide na correção da Planta de Ordenamento desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo — Planta 1A.2 (escala 1:25.000) e em Classificação Acústica — Planta 1B.2 (escala 1:25.000).

A segunda, resulta de um pedido formalizado sobre o artigo matricial urbano n.º 1235 com 9.150 m², sito no Lugar da Tapada da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, que se encontra cumulativamente inserido em «Espaços Agrícolas» e «Espaços Florestais de Produção», no sentido do prédio do município ficar totalmente integrado em «Espaços Agrícolas», ajustando-se aos mesmos a área remanescente qualificada como «Espaços Florestais de Produção», por forma a obter-se a continuidade do uso e aptidão agrícola do solo.

Tal implica a passagem de 3.343,06 m² de «Espaços Florestais de Produção» para «Espaços Agrícolas», dos quais 1.675,00 m² correspondem ao acerto no prédio associado à presente correção material, que incide na correção da Planta de Ordenamento desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo — Planta 1A.2 (escala 1:25.000) e em Classificação Acústica — Planta 1B.2 (escala 1:25.000).

Para efeitos do disposto dos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT e para efeitos de eficácia, publicam-se as correções materiais aqui identificadas, as quais foram previamente comunicadas à Assembleia Municipal de Sernancelhe e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Mais torna público que nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º, ambos do RJIGT, a sexta correção material do PDMS fica disponível nos sítios eletrónicos, respetivamente do Município de Sernancelhe e do Sistema Nacional de Informação Territorial, através da ligação eletrónica a esse portal, assim como na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, localizada no edifício dos Paços do Município, sito na rua Dr. Oliveira Serrão, Sernancelhe.

A sexta correção material do PDMS entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

3 de abril de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Ramos dos Santos.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

72378 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_72378_1818_P_O_1A.2.jpg

72378 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_72378_1818_P_O_1B.2.jpg

617575676